



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO
ESTADO DA BAHIA**

Avenida Antônio Marques, S/N – Centro – Tele fax. (75) 3296 2199
CEP: 48.565-000 – Sítio do Quinto – Ba. – CNPJ 13.452.958/0001-65

PROJETO DE LEI Nº 262 /2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO, nos atos de sua atribuições previstas em lei, declara que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal de Sítio do Quinto autorizado a doar à Associação Comunitária da Queimada de Dentro, neste Município de Sítio do Quinto um trator New Holland, ano de fabricação 2002, modelo TL 75E, cor Azul, motor 4848604.

Art. 2º O trator especificado no artigo 1º vai acompanhado dos seguintes implementos:

- I – 1 arado;
- II – 1 grade aradora;
- III – 1 carreta de 4 toneladas;
- IV – 1 sulcador;
- V – 1 Guincho.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO DO QUINTO, 10 de novembro de 2008.

José Oliveira Santos
José Oliveira Santos
Prefeito Municipal

★ → apresentação e 1ª discussão: 15.12.2008.
2ª discussão: 22.12.2008.

APROVADO
Em 22 de 12 2008

Por 7x2 (sete votos a favor
e dois contra)

JOSÉ VIRGÍLIO DE CARVALHO
RG. 06.902.446-49/SSP/BA
Presidente da Câmara